

0010673-25.2016.5.03.0053 - RO

RECORRENTES: CONSTRUTORA JRN LTDA

HELENO RODRIGUES DA SILVA CAMPOS

RECORRIDOS: OS MESMOS

MUNICÍPIO DE VIRGINIA

Para ciência da 1a. ré, Construtora JRN LTDA, na pessoa de seus procuradores legais, da decisão abaixo transcrita:

"Vistos os autos.

A teor do que preceitua o artigo 10 do CPC, *"o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício"*.

Considerando a norma a que alude o dispositivo legal acima transcrito, determino à Secretaria desta Eg. 7ª Turma que intime a 1ª ré Construtora JRN Ltda, bem como o 2º réu, Município de Virginia, sendo este último por mandado judicial, a fim de que se manifestem, no prazo de legal, a respeito da matéria versada no artigo 60 da CLT, a qual preconiza que, nas atividades insalubres, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, manifestando-se ainda quanto ao entendimento sufragado na Súmula nº 85, item VI, do c. TST, *verbis*: *"Não é válido acordo de compensação de jornada em atividade insalubre, ainda que estipulado em norma coletiva, sem a necessária inspeção prévia e permissão da autoridade competente, na forma do art. 60 da CLT."*

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017

MARCELO LAMEGO PERTENCE

DESEMBARGADOR RELATOR"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 21.09.2017, divulgada no dia 20.09.2017.

Dou fé.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Ednésia Maria Mascarenhas Rocha

Analista Judiciário

Secretaria da Oitava Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da 8a. Turma, realizada no dia 13 de setembro de 2017, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 12h00min (doze horas).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos Desembargadores Ana Maria Amorim Rebouças e José Marlon de Freitas.

Procurador(a): Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, que decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta de 13/09/2017

00014-2015-145-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00034-2011-034-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS

00182-1998-008-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de MARIZA LOPES DA SILVA e provido

00213-2014-044-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA.

00342-2015-020-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de LUCIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS e não provido

00444-2015-089-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de MAURO LUCIO MARTINS e provido em parte

Conhecido o recurso de USIMINAS MECANICA S.A. e não provido

00464-2015-099-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A. e provido

Conhecido o recurso de IVANI HONORATO DE SOUZA e provido em parte

00501-2015-179-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de MINDQUEST EDUCACAO S.A. e não provido

00549-2015-146-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de RODOVIAS DAS COLINAS S.A. e não provido

00622-2014-134-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de BRF S.A. e provido

00797-2012-108-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de VANDERLI INACIO PEREIRA e não provido

Conhecido o recurso de VIACAO PROGRESSO LTDA. e não provido

01134-2007-073-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ALOPAR PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de OXICUR PARTICIPACAO LTDA. E OUTRAS

01267-2014-082-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CARLOS JOSE SANTANA e não provido

01525-2012-044-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de WESLEY SILVA VIANA e não provido

01728-2014-020-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ACAO CONTACT CENTER LTDA.

01842-2013-001-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de BALTAZAR DE MENDONCA e não provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ARG LTDA.

01926-2014-016-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PROAIR - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA.

02185-2014-069-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de LAURELIANO LEVY MARTINS CARDOSO

e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

02501-2012-008-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE/MG e não provido

03083-2013-063-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de EMERSON JOSE DOS SANTOS e não provido

Foi retirado de pauta o processo: 0010076-83.2017.5.03.0065

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 160 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 13.09.2017 09:00

RO-0010451-23.2017.5.03.0150

Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, pela reclamada/recorrente

ROPS-0010784-20.2017.5.03.0135

Dr. Renato Santos Gontijo Amorim, pelo reclamante/recorrente

RO-0012253-71.2015.5.03.0103

Dra. Roberta Parreira Santana, pela recorrente/reclamada

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 13.09.2017 09:01h

RO-0010218-09.2017.5.03.0091

Dr. Felipe Augusto Comini da Gama Ferreira, pelos reclamantes/recorrentes

RO-0011150-88.2016.5.03.0169

Dr. André Schmidt de Brito, pelo recorrido/reclamado

RO-0010427-14.2015.5.03.0134

Dra. Vera do Couto Ferreira, pelo recorrente/reclamante

ROPS-0010526-89.2017.5.03.0044

Dra. Alice Baeta Leite, pela 1ª recorrida

ROPS-0010632-71.2017.5.03.0102

Dr. Geraldo Luiz Nardy Severino, pelos recorridos

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 13.09.2017 09:03h

ROPS-0010791-61.2017.5.03.0054

Dr. Sérgio de Moura, pelo recorrente

Dr. Sérgio Isaias Soares Meira, pela recorrida

ROPS-0010898-03.2017.5.03.0184

Dra. Marcela Aparecida Corrêa de Souza, pela recorrente (Monalisa B. Perona Spetaria - ME)

RO-0010456-38.2016.5.03.0099

Dr. Paulo Roberto de Oliveira Elias, pela reclamada/recorrente

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, franqueou a palavra ao Advogado Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, para, com grande pesar, registrar o falecimento do Ilustre Advogado Dr. Darcilo de Miranda Filho que atuou nesta Justiça do Trabalho desde 1956, com muita competência e retidão, sendo excelente pessoa, pai de família exemplar e estimado colega de advocacia, estendendo sua homenagem, além de pessoal também da OAB, AMAT e colegas advogados presentes. Solicitou, ainda, que se oficie à família enlutada e ao seu escritório. A solicitação foi prontamente acatada pelo Desembargador Márcio Ribeiro do Vale com a adesão de todos os presentes.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle
Desembargador Presidente da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Diretora de Secretaria da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Intimação

Processo Nº RO-0010094-49.2017.5.03.0148

Relator	Sércio da Silva Peçanha
RECORRENTE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO	Fabiola Viegas Alfenas(OAB: 91299/MG)
RECORRIDO	ANTONIO ISABEL BRAGA
ADVOGADO	HELDER DE CARVALHO FERREIRA ROSA(OAB: 150484/MG)
ADVOGADO	GLEYDSON LUCIO FERREIRA(OAB: 125395/MG)
ADVOGADO	HAIDER MILANEZ OLIVEIRA(OAB: 118724/MG)
ADVOGADO	OSMAR LUCIO FERREIRA(OAB: 47648/MG)
RECORRIDO	CONSERVADORA MADEROGER EIRELI

ADVOGADO

MANOEL EMIDIO MOREIRA
LIMA(OAB: 170717/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010094-49.2017.5.03.0148 - RO

RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

RECORRIDO: ANTONIO ISABEL BRAGA e outros

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Para ciência, da reclamada, do inteiro teor do despacho proferido pelo(a) Exmo(a) Des(a). Relator(a), qual seja:

"O Segundo Reclamado (SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) interpôs Recurso Ordinário (ID 21ccb7c) e apresentou o comprovante de depósito recursal (ID. 4be73a0) e o comprovante de custas judiciais (ID. 1d0cb3d).

No entanto, o mencionado comprovante de depósito recursal foi colacionado aos autos com a autenticação bancária cortada/ilegível, o que impossibilita a verificação do correto recolhimento dos valores .

Diante da dúvida quanto ao efetivo recolhimento do depósito recursal, com fulcro, no artigo 1.007, §7º, do CPC/2015, aplicável ao processo do trabalho, conforme artigo 10, *caput*, da Instrução Normativa 39/2016, do TST, concedo à 2ª Reclamada o prazo de cinco dias para sanar o vício, juntando aos autos o comprovante de pagamento com autenticação bancária legível, sob pena de aplicação da pena de deserção.

Publique-se.

Intime-se.

BELO HORIZONTE, 19 de Setembro de 2017.

Sércio da Silva Peçanha

Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT de 20.09.2017,